



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 21/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E  
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
EIRELI EPP.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019**, que tem por objeto a prestação de serviço de publicidade de matéria legal, em jornais de grande circulação no Estado do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao **PROAD Nº 2.897/2022** e Processo Administrativo Principal nº3.992/2019, com fundamento no art 57, II da Lei 8666/93 e na Cláusula Terceira do contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr<sup>a</sup>. NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e do RG nº 09598980 – SSP/CE.

**CONTRATADA - ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Felix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas/SP, CEP 13.031-830, Telefones: (19) 3037-0361 e (19) 3307-1796, 98958-3073 e-mail: [atendimento@eloahpropaganda.com.br](mailto:atendimento@eloahpropaganda.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº **11.779.005/0001-80**, aqui legalmente representada por seu titular, **WILDENBERG MAX PENNA**, portador do CPF nº 083.288998-92, RG nº 16.579.326-0 – SSP/SP, e-mail: [max.penna@eloahpropaganda.com.br](mailto:max.penna@eloahpropaganda.com.br).

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o subitem **3.1.4** ao item **3.1** da Cláusula Terceira (**Da Vigência do Contrato**), em virtude da prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, da seguinte forma:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1 (...)**

**3.1.1** (...)

**3.1.2** (...)

**3.1.3** (...)

**3.1.4** *Fica prorrogado o prazo de vigência da presente contratação por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/07/2023 para finalizar-se 22/07/2024, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica resguardado o direito ao reajuste referente ao período de apuração JULHO/2022 a JUNHO/2023, a ser formalizado mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (data da última assinatura digital)

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
CONTRATANTE

WILDENBERG MAX  
PENNA:08328899892

WILDENBERG MAX PENNA:08328899892  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=32522131000125, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=WILDENBERG  
MAX PENNA:08328899892

WILDENBERG MAX PENNA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA